



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - ROLIM DE MOURA

## EDITAL Nº 1

Processo nº 23118.003539/2024-84

### EDITAL DE MATRÍCULA DE 01 DE AGOSTO DE 2024- CHAMADA ÚNICA

#### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - 2024

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico -SERCA, torna pública a convocação para as matrículas, em **Chamada única**, dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Discente 2024 para o ingresso no curso de Educação do Campo - semestre 2024.2 - EDITAL Nº 12/2024/CPSD/PROGRAD/UNIR**.

Os candidatos aprovados, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados no referido certame e que tenham as matrículas homologadas, nos termos deste edital, iniciarão as atividades letivas no 2º semestre do ano letivo de 2024, em **14/09/2024**.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá exclusivamente por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

#### 2. PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas do Processo Seletivo Discente 2024 - Educação do Campo destinada aos candidatos aprovados, serão realizadas entre os dias **05 de agosto a 15 de setembro de 2024**, nos horários de 08h às 18h.

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1. Documento de Identidade (RG, CNH) ;
- 3.2. Histórico escolar de Ensino Médio ( **frente e verso**);
- 3.3. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio( **frente e verso**);
- 3.4. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 3.5. Quitação eleitoral;
- 3.6. Comprovação de vínculo com Campo, conforme item 3.5 do edital nº [12/2024/CPSD/PROGRAD/UNIR DE 21 DE MAIO DE 2024](#). As vagas ofertadas no PSDC Unir/2024.2 são destinadas aos candidatos que obrigatoriamente concluíram o Ensino Médio ou estão regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, com previsão de entrega de documentação probatória nos termos deste edital, e de acordo com o Anexo I "CRONOGRAMA", e que, **cumulativamente**, se enquadrem em ao menos uma das seguintes categorias:

I - Preferencialmente Jovens e adultos das comunidades do campo;

II - Professor em exercício em escola do campo, que não possui Ensino Superior;

III - Professor em exercício em escola do campo que já possui Ensino Superior; ou

IV - Profissional da Educação em exercício em escola do campo, professores e outro profissional da Educação que atue em centro de alternância ou em experiência educacional alternativa de Educação do Campo.

#### Observações:

- A. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.
- B. A apresentação do Histórico Escolar, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.
- C. **Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**
- D. São considerado(s) componente(s) de população do campo: I - O agricultor familiar; II - O extrativista; III - O pescador artesanal; IV - O ribeirinho; V - O assentados e o acampado de reforma agrária; VI - O trabalhador assalariado rural; VII - O quilombola; VIII - O caiçara; IX - Os povos da floresta; X - O caboclo; XI - O beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), a saber: a) População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC); b) Alunos de cursos de especialização promovidos pelo INCRA; c) Professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; d) Demais famílias cadastradas pelo Incra; e XII - Outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme o Art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto nº 7.352/2010.
- E. São consideradas escolas do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como rural e mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme artigo 1º, §1º, Inciso II, do Decreto nº 7.352/2010.
- F. A SERCA em momento oportuno solicitará a apresentação dos documentos originais.

#### 4. CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA por meio dos seguintes canais de comunicação: Rolim de Moura: Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Avenida Norte Sul, nº 7300, bairro Nova Morada - Rolim de Moura; Telefone Whatsapp: (69) 3449-3800, e-mail: [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br).

#### 5. NORMAS

5.1. As matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar sua matrícula e envio de todos os documentos exigidos, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIR/2024 - EDUCAÇÃO DO CAMPO.

5.3. O candidato convocado para matrícula que não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído, no primeiro semestre de 2024, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.

5.4. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.5. O candidato que, ao realizar sua matrícula não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.6. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito à eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra:

6.2. O resultado da matrícula não homologada.

6.3. O Período de recursos para matrículas não homologadas será do dia **21/09/2024 a 22/09/2024**.

6.4. Os recursos serão enviados via sistema no endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discendente/login.xhtml>.

Rolim de Moura - RO, 30 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES, Secretário(a) Substituto**, em 30/07/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1843290** e o código CRC **64C812E1**.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                      | SITUAÇÃO        |
|---------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 1             | Ademildo Monteiro Sakyrabiar              | Aprovado - AC   |
| 2             | Ailton Oro Waram Xijein                   | Aprovado - C9   |
| 3             | Alexandre Oro Waran                       | Aprovado - AC   |
| 4             | Alzilene Medeiro Evaristo                 | Aprovado - AC** |
| 5             | Anderson Gonçalves Batista                | Aprovado - AC   |
| 6             | Andressa Karipuna Uru Eu Wau Wau Bori     | Aprovado - AC   |
| 7             | Carine Maciel Machado                     | Aprovado - AC   |
| 8             | Carlos André Salvino da Silva             | Aprovado - AC   |
| 9             | Daniela Queiroz Pereira da Silva          | Aprovado - AC   |
| 10            | Edivanik Nascimento Novelli               | Aprovado - AC   |
| 11            | Elaine Rodrigues da Silva                 | Aprovado - AC   |
| 12            | Eriane Oliveira Dos Santos                | Aprovado - AC   |
| 13            | Fernanda Cristina Beltrame Nascimento     | Aprovado - AC** |
| 14            | Geane de Souza Pereira                    | Aprovado - AC   |
| 15            | Geovana Felício Alexandre                 | Aprovado - AC   |
| 16            | Ivanides Costa Roza                       | Aprovado - C9** |
| 17            | José Maria Arroio Evangelista             | Aprovado - AC   |
| 18            | Jose Niltom Oro Waram                     | Aprovado - AC   |
| 19            | Linda Kimberlin dos Santos Teles Oliveira | Aprovado - AC   |
| 20            | Lívia Ferreira dos Santos                 | Aprovado - AC   |
| 21            | Luana Queiroz Pereira da Silva            | Aprovado - AC   |
| 22            | Lucelia Chavito Rodrigues Oliveira        | Aprovado - AC   |
| 23            | Luiz Fabiano Oro Waram                    | Aprovado - AC   |
| 24            | Maria Rosa Araujo dos Santos              | Aprovado - AC   |
| 25            | Marta Cruz de Carvalho                    | Aprovado - AC   |
| 26            | Pablo Henrique de Sousa da Silva          | Aprovado - AC   |
| 27            | Priscila Silveira Fernandes               | Aprovado - AC   |
| 28            | Queila Rodrigues Alencar Ayden            | Aprovado - AC   |
| 29            | Rafael Soares de Oliveira                 | Aprovado - AC   |
| 30            | Ricardo de Souza Monteiro                 | Aprovado - AC** |
| 31            | Taisa Conceição da Silva                  | Aprovado - C9** |
| 32            | Tatiane Nascimento de Souza               | Aprovado - AC   |
| 33            | Uemerson Meireles Bastos                  | Aprovado - AC   |
| 34            | Valdemir Suhre                            | Aprovado - AC** |
| 35            | Vinícius Marques Gonçalves                | Aprovado - AC   |